

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 4.762, DE 20 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a Progressão Funcional nas Classes da servidora do Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 13 a 17 e art. 39, §1º, da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e a Ata nº 32/2015 do Núcleo de Gestão de Carreira,

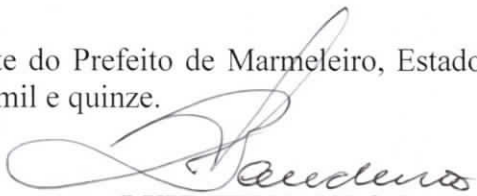
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL NAS CLASSES** da servidora que atingiu a pontuação prevista no art. 14 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, enquadrando-a no Padrão e Grau correspondentes da Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III da mesma Lei:

Matrícula	Nome	Data/Adm.	Padrão	Grau	Classe Anterior	Classe Atual
1068-5	Ivanete Antunes dos Santos	07/12/2009	2	II	2	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro